



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 429

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre reversão da doação de terreno e dá outras providências
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica, e
CONSIDERANDO o Processo nº 2014/044/SEDAT-Reversão;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0118753-66.2014.8.20.0106-003, vindo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Mossoró.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno com área de 973,00m2 (novecentos e setenta e três metros quadrados), localizado no interior do conjunto Residencial Abolição II, bairro Abolição, zona norte, área urbana, com os seguintes limites e dimensões: "frente medindo 42,62m, com rua Eutiquiano Reis; de fundos medindo 00,00m, com o encontro de casas residenciais e a ruas Ananias Raimundo de Almeida, pelo lado direito medindo 53,34m, com a rua Ananias Raimundo de Almeida; , e pelo lado esquerdo medindo 49,41m, com casas residenciais, objeto de doação pela Lei Municipal nº 2729, de 11 de março de 2011.

Parágrafo único - A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo fato da entidade beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a implantação do projeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de outubro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.087, DE 07 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.088.966,69 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.088.966,69 (cinco milhões, oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

• Republicação por correção erro material.

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|------------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.088.966,69 |
| 05 .101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | 125.202,88 |
| 2047 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS | | | | 125.202,88 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 125.202,88 |
| 06 .101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | 538.150,00 |
| 2016 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA. | | | | 532.150,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 532.150,00 |
| 1143 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM. | | | | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |
| 07 .101 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | 181.480,80 |
| 1039 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. | | | | 181.480,80 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0100100000 | 0001 | 181.480,80 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0101900000 | 0001 | 80.000,00 |
| 08 .301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 3.680.673,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 3.400.673,00 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 192.473,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106400000 | 0001 | 3.208.200,00 |
| 2077 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | 280.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100200000 | 0001 | 280.000,00 |
| 09 .301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 177.776,01 |
| 2088 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S. | | | | 177.776,01 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0102900000 | 0001 | 177.776,01 |
| 18 .101 | SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | | 328.400,00 |
| 2405 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | | 328.400,00 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 328.400,00 |
| 19 .101 | SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | 57.284,00 |
| 2400 | COORDENAÇÃO E MANUT.DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | | | | 57.284,00 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 57.284,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.088.966,69 |
| 02 .102 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 184.684,00 |
| 2003 | COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 77.304,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 57.284,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 0100000000 | 0001 | 20.020,00 |
| 1156 | MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO. | | | | 107.380,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 0100000000 | 0001 | 910,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 0100000000 | 0001 | 106.470,00 |
| 02 .105 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 150.000,00 |
| 2023 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 150.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 150.000,00 |
| 07 .101 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | 181.480,80 |
| 1029 | ARTE E CULTURA NA ESCOLA | | | | 10.070,00 |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | | | | 10.070,00 |
| 1034 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A. | | 0100100000 | 0001 | 2.900,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0100100000 | 0001 | 2.900,00 |
| 1045 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 90.150,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0100100000 | 0001 | 10.150,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0101900000 | 0001 | 80.000,00 |

| | | | | |
|-----------|---|------------|------|--------------|
| 1046 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 5.000,00 |
| 2060 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 41.910,80 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 41.910,80 |
| 2061 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100100000 | 0001 | 5.000,00 |
| 2062 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 21.450,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 20.000,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100100000 | 0001 | 1.450,00 |
| 2125 | UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA | | | 5.000,00 |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 0100100000 | 0001 | 5.000,00 |
| 07.103 | SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | 125.202,88 |
| 2454 | COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA | | | 8.250,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 2473 | JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ | | | 11.550,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 4.950,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 2474 | PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA | | | 6.600,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 2475 | COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINI. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER | | | 9.900,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.950,00 |
| 2476 | MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO | | | 3.300,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 2478 | PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | | | 6.600,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 1319 | CRAQUE DO FUTURO | | | 6.785,79 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 6.785,79 |
| 2501 | JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ | | | 13.200,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 4.950,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.950,00 |
| 2502 | VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO | | | 4.290,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 990,00 |
| 1320 | PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES | | | 15.127,09 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 7.537,09 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 990,00 |
| 1321 | CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR | | | 23.100,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 3.300,00 |
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 8.250,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 9.900,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 1322 | PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO | | | 16.500,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 16.500,00 |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 3.680.673,00 |
| 2091 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES | | | 1.999,00 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0106500000 | 0001 | 1.999,00 |
| 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | 931.240,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0106500000 | 0001 | 31.240,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106400000 | 0001 | 900.000,00 |
| 2067 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106500000 | 0001 | 10.000,00 |
| 2068 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 117.994,00 |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0106500000 | 0001 | 117.994,00 |
| 2069 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | 280.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0100200000 | 0001 | 280.000,00 |
| 2075 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | | | 31.240,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0106500000 | 0001 | 31.240,00 |
| 1049 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 2.308.200,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106400000 | 0001 | 963.200,00 |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0106400000 | 0001 | 1.345.000,00 |
| 09.301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 177.776,01 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV | | | 177.776,01 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0102900000 | 0001 | 177.776,01 |
| 10.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 532.150,00 |
| 2544 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 532.150,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 530.500,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.650,00 |
| 18.101 | SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 51.000,00 |
| 2405 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | 51.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 18.102 | SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA | | | 6.000,00 |
| 1343 | IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO | | | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 6.000,00 |

DECRETO Nº 5.146 , DE 13 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.217.032,84 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.217.032,84 (um milhão, duzentos e dezessete mil e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--------------------------|---|------------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.217.032,84 |
| | 2068 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 1.217.032,84 |
| | | 3.3.90.39 | 0106500000 | 0001 | 1.217.032,84 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 1.217.032,84 |

DECRETO Nº 5.147 , DE 13 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.533.901,48 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.533.901,48 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|---|---|------------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 4.533.901,48 |
| | 2068 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 4.348.901,48 |
| | | 3.3.90.39 | 0100000000 | 0001 | 3.858.585,71 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 490.315,77 |
| 11.101 | SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO | | 0100200000 | 0001 | 130.000,00 |
| | 1070 | APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO | | | 130.000,00 |
| | | 3.3.50.41 | 0100000000 | 0001 | 130.000,00 |
| | | CONTRIBUIÇÕES | | | 15.000,00 |
| 11.102 | SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA | | | | 15.000,00 |
| | 1340 | APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 40.000,00 |
| 18.102 | SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA | | | | 30.000,00 |
| | 2530 | COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0112200000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0112200000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 10.000,00 |
| | 2531 | GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 0112200000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.533.901,48 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 07.101 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | 3.858.585,71 |
| | 2062 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 3.858.585,71 |
| | | 3.1.90.11 | 0100000000 | 0001 | 3.858.585,71 |
| | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 490.315,77 |
| 08.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 16.374,88 |
| | 2120 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS | | | 3.846,88 |
| | | 3.3.90.39 | 0100200000 | 0001 | 12.528,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 310.000,00 |
| | 2069 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | 310.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 0100200000 | 0001 | 479,62 |
| | | MATERIAL DE CONSUMO | | | 479,62 |
| | 2070 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100200000 | 0001 | 60.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100.000,00 |
| | 2071 | CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100200000 | 0001 | 100.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.461,27 |
| | 2009 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. | | | 2.553,90 |
| | | 3.1.90.04 | 0100200000 | 0001 | 907,37 |
| | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | 15.000,00 |
| | | 3.1.90.16 | 0100200000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 15.000,00 |
| 11.102 | SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA | | | | 170.000,00 |
| | 1340 | APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 170.000,00 |
| | 18.102 | SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA | | | 10.000,00 |
| | | 2530 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | 160.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 0100000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 160.000,00 |
| | | 2531 | 0112200000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | | 130.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100000000 | 0001 | 130.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | | 4.4.90.51 | | | |
| | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |

PORTARIA Nº 17 , DE 18 de agosto de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 890.403,90 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 18 de agosto de 2017

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário do Planejamento

* Republicar por correção erro material.

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|---|---|------------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 02.105 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 890.403,90 |
| | 2023 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 16.245,90 |
| | | 3.3.90.39 | 0100000000 | 0001 | 16.245,90 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 45.000,00 |
| 06.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | 45.000,00 |
| | 1088 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 0100000000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 330.000,00 |
| 07.101 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | 20.000,00 |
| | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100100000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 310.000,00 |
| | 2063 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 310.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 0100100000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 10.000,00 |
| 07.103 | SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | | 10.000,00 |
| | 2502 | VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO | | | 10.000,00 |

| | | | |
|--|------------|------|------------|
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 9.158,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 9.158,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106500000 | 0001 | 9.158,00 |
| 10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 30.000,00 |
| 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 30.000,00 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | 450.000,00 |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | 450.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0101700000 | 0001 | 450.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | 890.403,90 |
| 02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 16.245,90 |
| 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 16.245,90 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 16.245,90 |
| 06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | 45.000,00 |
| 1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | 45.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 45.000,00 |
| 07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | 330.000,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100100000 | 0001 | 20.000,00 |
| 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 310.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100100000 | 0001 | 310.000,00 |
| 07.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | 10.000,00 |
| 2502 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 9.158,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 9.158,00 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0106500000 | 0001 | 9.158,00 |
| 10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 30.000,00 |
| 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 30.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | 450.000,00 |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | 450.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0101700000 | 0001 | 450.000,00 |

PORTARIA Nº 23 , DE 13 de outubro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 84.969,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2017

Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|------------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | | 84.969,00 |
| 1041 FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | | 8.290,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 0100100000 | 0001 | 790,00 |
| 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES | | | | | 7.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 0106100000 | 0001 | 7.500,00 |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 6.679,00 |
| 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | | | 6.679,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 0100000000 | 0001 | 6.679,00 |
| 18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA | | | | | 10.000,00 |
| 2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 0112200000 | 0001 | 10.000,00 |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | | 60.000,00 |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 0101700000 | 0001 | 60.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | | | 84.969,00 |
| 1041 FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | | 8.290,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 0100100000 | 0001 | 790,00 |
| 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES | | | | | 7.500,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 0106100000 | 0001 | 7.500,00 |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 6.679,00 |
| 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | | | 6.679,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 0100000000 | 0001 | 6.679,00 |
| 18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA | | | | | 10.000,00 |
| 2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO | | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 0112200000 | 0001 | 10.000,00 |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | | 60.000,00 |
| 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE | | | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 0101700000 | 0001 | 60.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Manoel Francisco de Souza, foi reaprazado para o dia 17 de outubro de 2017, às 11h30min, em razão de impossibilidade de comparecimento dos conselheiros integrantes do quadro do Fisco Municipal, por estarem participando de

treinamento profissional no dia 10/10/17.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 11 de outubro de 2017.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lillian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos

Municipais, em nome da Sra. Presidente Lillian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Vicente Epifânio de Melo, foi reaprazado para o dia 17 de outubro de 2017, às 11h30min, em razão de impossibilidade de comparecimento dos conselheiros integrantes do quadro do Fisco Municipal, por estarem participando de treinamento profissional no dia 10/10/17.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 11 de outubro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO, ainda, a concessão de aposentadorias de professores da rede municipal de ensino, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem, ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Lotação: Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa

| Inscrição | NOME | Class. | Origem da vaga aposentadoria | Mat. | D. Aposent. |
|-----------|--------------------|--------|--|--------|-------------|
| 810037300 | Max Decarte Macedo | 19ª | Maria do Carmo Moreira Maia dos Santos | 4908-7 | 06/07/2017 |

Cargo (206): Professor de Ciências

| Inscrição | NOME | Class. | Origem da vaga aposentadoria | Mat. | D. Aposent. |
|-----------|-----------------------------|--------|------------------------------|--------|-------------|
| 810097141 | José Roberto Aragão Batista | 16ª | Cleide Maria de Sousa | 4869-1 | 07/07/2017 |

Cargo (209): Professor de Geografia

| Inscrição | NOME | Class. | Origem da vaga aposentadoria | Mat. | D. Aposent. |
|-----------|-------------------------|--------|------------------------------|--------|-------------|
| 810045630 | Maria Marta de Mesquita | 18ª | Ivoneete Medeiros Dantas | 2415-5 | 28/07/2017 |

Cargo (213): Professor de Matemática

| Inscrição | NOME | Class. | Origem da vaga aposentadoria | Mat. | D. Aposent. |
|-----------|----------------------------------|--------|---------------------------------|--------|-------------|
| 810040280 | Edilson Mendes de Almeida | 17ª | Maria Helena da Silva Braga | 2600-2 | 19/10/2012 |
| 810061279 | Adeilson Mendes da Silva | 18ª | Fátima Elizete Rebouças e Souza | 4889-9 | 01/08/2017 |
| 810043823 | Maria Aparecida Paulo da Silva | 19ª | Maria Iria da Conceição | 5121-6 | 07/08/2017 |
| 810020173 | Fábio Roberto Rodrigues da Silva | 20ª | Eunice Pereira de Araújo | 5002-8 | 07/08/2017 |

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

| Inscrição | NOME | Class. | Origem da vaga aposentadoria | Mat. | D. Aposent. |
|-----------|---|--------|--|--------|-------------|
| 810021536 | Nicênia Larissa Saraiva de Araújo | 278ª | Lúcia Regina Leite | 4802-2 | 16/08/2017 |
| 810047560 | Antonia Giselle da Costa Monteiro | 279ª | Lúcia Helena de Jesus Sousa Barroso | 5813-8 | 01/09/2017 |
| 810016745 | Maquézia Emília de Moraes | 280ª | Terezinha de Jesus Soares Nogueira Silva | 5835-1 | 01/09/2017 |
| 810091666 | Maria Cleoneide de Souza Santos | 281ª | Vilma Valéria Leite Pinheiro | 5234-7 | 31/08/2017 |
| 810081008 | Antonia Macleide Oliveira (1º reclassificado) | 16ª | Elizabete de Oliveira e Silva | 8147-7 | 01/09/2017 |
| 810081806 | Arleide Mafaldo de Oliveira (2º reclassificado) | 79ª | Francisca Aluvides Alves de Oliveira | 4142-3 | 29/09/2017 |
| 810070030 | Isabela de Lima Romão (3º reclassificado) | 135ª | Maria Jaclida da Silva | 4284-3 | 29/09/2017 |
| 810005425 | Ranieli Amorim Carvalho (4º reclassificado) | 164ª | Cecília Ana Nery Dantas da Rocha | 5801-3 | 29/09/2017 |

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretária de Administração e Finanças

**AVISO REAPRAZAMENTO
Pregão Presencial nº 110/2017 - SEIMURB
Proc. Nº 314/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO acima identificado anteriormente marcado para acontecer em 17/10/2017, às 11:00 acontecerá no dia 25 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 112/2017 - SEFAZ
Proc. Nº 330/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e material gráficos diversos, conforme.

Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 113/2017 - SMS
Proc. Nº 321/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 120/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 346/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de outubro de 2017, às 12:00h00min, na sede

da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 13 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1738, DE 29 de setembro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Lucia de Sousa, matrícula nº. 11.474-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - CAIC -Centro de Atenção Integrada a Criança, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1735, DE 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Marlene Cavalcante da Silva, matrícula nº. 11.257-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Laire Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1736, DE 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Maria da Conceição Duarte de Oliveira, matrícula nº. 11.237-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Heleno Gurgel, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1737, DE 29 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2017 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Williana Kelly Pinheiro Alves, matrícula nº. 11.494-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Puxa Bói, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1765, DE 05 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2004 à 10-2009, ao (a) servidor(a) Francinete Pereira de Lima, matrícula nº. 5251-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CREAS - Centro de Ref. Especializado da Assistência Social, com prazo de vigência de 24/10/2017 à 22/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1764, DE 05 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-1992 à 11-1997, ao (a) servidor(a) Orlando Alves Pinto, matrícula nº. 4385-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 04/10/2017 à 02/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1763, DE 05 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1994, ao (a) servidor(a) Josefa Pereira da Silva Santos, matrícula nº. 5378-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Ref. da Assistência Social, com prazo de vigência de 04/10/2017 à 02/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1766, DE 05 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo

de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2001 à 10-2006, ao (a) servidor(a) Maria Adriana da Silva, matrícula nº. 9246-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 02/10/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1732/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 07/2017 - PGM, da Procuradoria Geral do Município, bem como no Memorando nº 651/2017-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor David Barbosa Freire - Agente de Combate às Endemias, matrícula no 14.642-0, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1759, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Audeleide Maia Reboças, matrícula n.º 5077508, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - N.E.R. Neci Campos, com início em 18/09/2017 e término em 16/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Giana Maria Castro de Oliveira, matrícula n.º 12.770-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, com início em 04/10/2017 e término em 01/01/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1761, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Grace Kelly Alves Bessa, matrícula n.º 8933-8, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Francisco França Mateus, com início em 19/09/2017 e término em 17/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1762, 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Monica Costa das Neves, matrícula n.º 9551-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Francisco Pereira Azevedo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/09/2017 à 28/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1786, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Shirley Eryca Carneiro Albuquerque, matrícula n.º 12.985-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAPSI - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fatima, com prazo de vigência de 20/10/2017 à 19/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1784, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2009 à 02-2014, ao (a) servidor(a) Milton Carlos Rodrigues Silveira, matrícula n.º 3662-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 15/10/2017 à 13/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1785, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2012 à 01-2017, ao (a) servidor(a) Raimundo Roseno Filho, matrícula n.º 5155-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Departamento de Limpeza I, com prazo de vigência de 15/10/2017 à 13/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1782, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1993 à 07-1998, ao (a) servidor(a) Gecival Lopes de Macedo, matrícula n.º 3622-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1787, DE 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois)

meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Cintya Karoline Freire de Lima, matrícula n.º 9541-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1792, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-1989 à 11-1994, ao (a) servidor(a) Creuzivan da Silva Lima, matrícula n.º 5479-8, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - PETI - Prog. De Erradicação do Trab. Infantil, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1793, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2002 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Fernando Jose Albuquerque de Medeiros, matrícula n.º 5756-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim, com prazo de vigência de 16/10/2017 à 14/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de termo autorizativo para contrato de comodato de nº 001/2017. Celebrado entre Lúcia Helena Gomes de Lira e a Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal da Educação Esporte e lazer.

Objeto: um imóvel, situado a Rua: João Paulo II, 92 - Carnaubal, que foi cedido pela sua proprietária de forma livre e gratuita para funcionamento da Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de Praga.

Ficando acordo que a Prefeitura Municipal de Mossoró por meio da Secretaria de Educação Esporte e Lazer a função de zelar pelos equipamentos que fazer parte deste imóvel. Assumindo a responsabilidade pelos custos com a preservação e conservação do referido imóvel.

Acordo entre as partes a vigência de contrato para 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.

Valor: Forma gratuita, (apenas responsabilidade de preservação e conservação do referido imóvel).

Contrate: Magali Nogueira Delfino Carmo - Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer Mossoró/RN, 13 de outubro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Portaria Nº 023/2017 - SEMEEL/GG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal. RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões para elaboração do Calendário Escolar e a Portaria de Matrícula da Rede Municipal de Ensino referente ao ano 2018, compostas pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- PORTARIA DE MATRÍCULAS 2018**
1. Ecílvia Batista de Araújo - Presidente
2. Ana Patrícia do Nascimento
3. Antônia Mônica da Costa
4. Juscileide Camara da Cruz Gurgel
5. Selma Andrade de Paula Bedaque

- CALENDRÁRIO ESCOLAR 2018**
1. Jandira de Oliveira Cruz Câmara - Gerência Pedagógica - Presidente
2. Adriana Rezende Leite - Diretora da UEI Maria Júlia Uchôa
3. Suelde Alves Ferreira de Melo - Supervisora dos Núcleos Municipais de Educação Rural
4. Darly Noronha de Oliveira - Divisão da Educação Infantil
5. Dulcineide de Lima Cavalcante - Supervisora da UEI Júlio Galdino Neto
6. Gilneide Maria de Oliveira Lobo - Divisão do Ensino Fundamental
7. Jaciara Gomes Pereira - Supervisora da Escola Municipal Senador Duarte Filho
8. Maria de Fátima Filgueira - Diretora da EM Vereador José Bernardo - Zona Rural
9. Vanúzia Saldanha de Medeiros Lima - Diretora da EM Prof. Francisco Morais Filho

Art. 2º As comissões deverão apresentar as minutas dos documentos citados, até 25 de outubro, do ano em curso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ELIANE MELÂNIA DE MENDONÇA NARCISO, Auxiliar de Saúde Bucal/ASB, com lotação na Equipe Nº 110 da UBS Dr. Joaquim Saldanha
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 03 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 088/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), o servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula: 5088321, com lotação na UBS Dr. José Holanda Cavalcante.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 089/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, que trata da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a servidora, DANIELA BARBOSA SOARES DE GÓIS, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula 13187-3, lotada na Vigilância à Saúde, da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária -GVISA.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 090/2017 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei

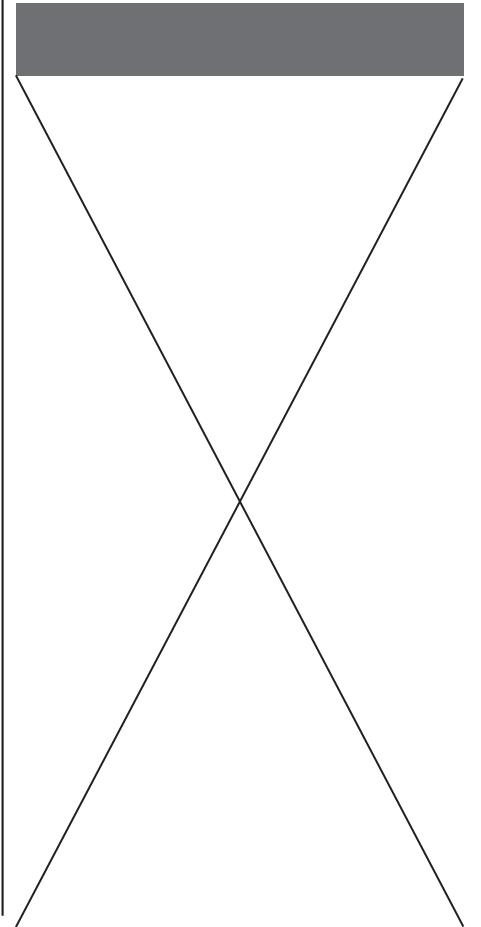
Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, que trata da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora, TERESA EMANUELLE PINHEIRO GURGEL, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, Matrícula 132411, lotada na Vigilância à Saúde, da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária -GVISA.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR